

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1063/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1063/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ELBA DE PÁDUA LIMA A RUA CINCO (CODLOG 62
003-3) SETOR 109 QUADRAS 196, 197 e 198 TREMEMBÉ, e
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:55:30

00000013311-67



ARQUIVADO EM 08/21/97

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1063 de 1995
São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1063/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
11 OUT 1995
*Constituição e Justiça,
Política Urbana, Meio Ambiente
e Meio Ambiente;
Educação, Cultura e Esportes;
Finanças e Orçamento.*

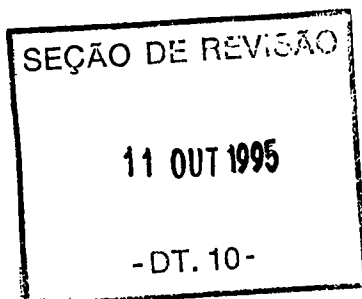
Denomina de ELBA DE PÁDUA LIMA
a Rua Cinco (CODLOG 62.003-3)
setor 109 - Quadras 196, 197,
198 - Tremembé - AR/JT.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ELBA DE PÁDUA LIMA, o logradouro público, conhecido como Rua Cinco (CODLOG 62.003-3) sendo o seu ponto inicial a Rua Jacarau (CODLOG 71.850-5) setor 109 - Quadras 196, 197, 198 - Jd. Yara - Tremembé - AR/JT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04 de 12/12/1951 a (Adelino)



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	do proc.
n.º	1063	de 1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 07.07.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 52.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Elba de Pádua Lima (TIM)

Nascido na cidade paulista de Rifaina, em 1915, com o nome de Elba de Pádua Lima, Tim começou a carreira de jogador aos 14 anos, no Botafogo de Ribeirão Preto. Desde essa data, jamais afastou-se do futebol. Como jogador, atuou na Portuguesa Santista, no Fluminense do Rio de Janeiro - clube em que ficou sete anos e conquistou cinco títulos - no São Paulo, nos clubes cariocas Botafogo e Olaria e novamente no Botafogo de Ribeirão Preto, onde pretendia encerrar a carreira. Com 34 anos, foi contratado pelo Atlético Juniors de Barranquilla, na Colômbia. De volta ao Brasil,

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Feito n.º	03
n.º	1063
	95

02

começou a carreira de técnico, no Bangu, indo depois para o Fluminense, Vasco, Flamengo, Botafogo, América e novamente Bangu. Mudou-se para a Argentina, onde conseguiu o título nacional para o San Lorenzo de Almagro. Sua última grande vitória foi a classificação da seleção peruana na Copa de 1982. Faleceu a 7 de julho de 1984, no Rio de Janeiro.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 1063

de 19

95

20

10

95

(a)

Cadelina

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 20-10-95

Cadelina

A Com. de Const. e Justiça

23/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tec. Leg. Chelo - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 24 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 05

Em 21.11.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 1063 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1063/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar ELBA DE PÁDUA LIMA o logradouro público conhecido como Rua Cinco, situado no Bairro de Tremembé.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1063/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20/11/95

PRESIDENTE

SP.,

Em 30/11/1951



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	1063	de 1995
C. funcionário	Paulo	

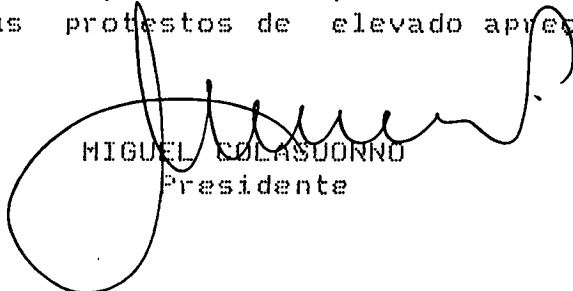
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0789/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1063/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Elba de Pádua Lima a Rua Cinco (CODLOG 62.003-3) Setor 109 - Quadras 196, 197, 198 - Tremembé - AR/JT - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDORINO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1063/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº 007	do processo
N.º 1063	de 19 95
C funcionário	de 19 95

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 789 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1063/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1063/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

#08#

do processo n°

1063

de 19

95

30

11

95

(a)

[Handwritten signature]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 04, 01, 96

(a) 



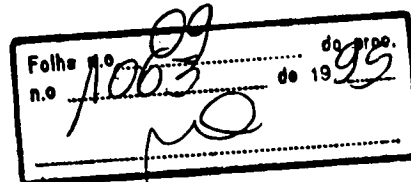
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

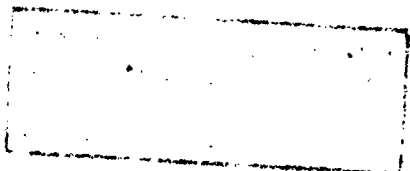
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	1063	de 10
n.º	1063	de 1995

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.063/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0789/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 7

do processo n. 59002-934.950 em 14/12/95. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS	
Folha n.º	do proc.
n.º	de 1995
Assist. Administ.	
CASE	

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.063/95 MEMO ATL : 2.891/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94., CODLOG : 62.003-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ELBA DE PADUA LIMA

HOMONIMIA : NAO

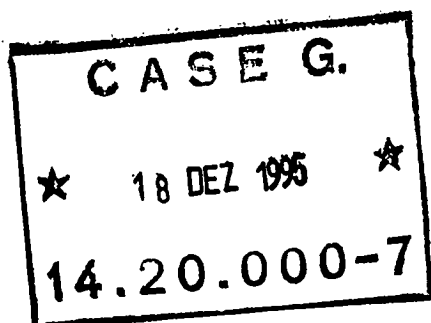
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE



Arqtº REVISOR S. GRIMALDI
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-002.934-95*00

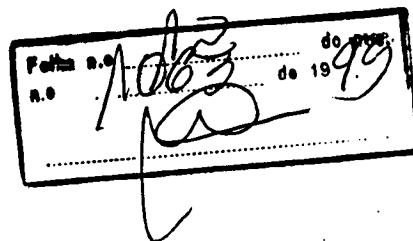
em 18/12/95 (a)

MARLENE RODRIGUES
Of. Adm. Geral I
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1063/95.

INFORMAÇÃO : 1753/CASE-G/95.



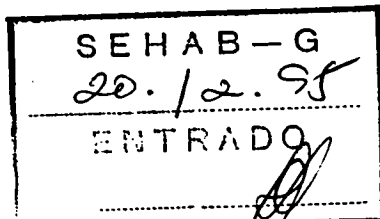
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

~~ENGº. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO~~
~~Dirator de Unid. Técnico~~
~~CASE G/SEHAB~~

Fuf/mjs



Atos 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Form. n.º 1063 de 1999

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.934-95*00

em 21/12/95 (a)

REGINA MOTA CUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB. 7

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1063/95 II T A
Criação

21/12/95

LAODAR CIRIONI
ATA - 480283224

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

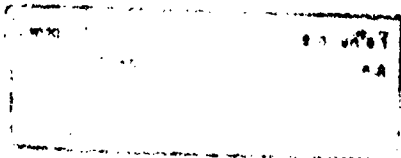
De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21/dezembro/95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...

PREF. GAB.
★ 27/12/95 ★
11-10-001-0



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
3. C.M. juntados nº 13, 24.02.96	rubricados sob
folhas de nº 13, 24.02.96	rubricados sob



16 - PAR
16-0190/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1063 de 1995
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1063/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ELBA DE FÁDUA LIMA, a Rua Cinco (CODLOG 62.003-3), com único na Rua Jacarau (codlog 71.850-5), Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

[Handwritten signatures and initials]
RELATOR

17 - RELCOM
17-0190/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

SEM PREITO
Secretária

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrópole Meio
Ambiente

Em 08/03/96 12:00

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Justado nesta data	Exat para informação documento, rubricado e
folha n.º	/ / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n	14	do proc.
Nº	1063	de 1915
O funcionário	L. P.	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/96.

Emílio Meneghini
Presidente

Em, 10 / 6 / 96

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

16136193048 6301412

Em 12/06/86 as 12:20 h.

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

12 / 06 / 86

P R E S I D E N T E

independence of time
 1972-73

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SrGU v. juntados nesta data DECLAR. DE INTERFERENCIA rubricados so.
ocorrendo

folhas de n.º 15/20/9/96 / a) 7



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 15 do proc.
no 5063 de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Ela...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Assinatura do Secretário

A^a DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.. 03 / 01 / 97

fl
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Obs: Duas fls nº 13.

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	16 # fls.
Arquivo em	DB-1-97
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II